



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1930

Terça-feira, 17 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.612, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei complementar nº. 210/2018, e

Considerando a determinação judicial extraída da sentença proferida nos autos 0800137-83.2021.8.12.0007, que determina a **implantação imediata** de benefício de **pensão por morte** em favor de **Laurita Barbosa Dias** devido ao óbito do ex-segurado **Paulo Roberto da Mota Pontes**;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder em caráter extraordinário para atender ao determinado em sentença expedida pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Cassilândia, a **LAURITA BARBOSA DIAS** o benefício de **Pensão por Morte**.

Art. 2º - Os valores dos proventos do benefício a ser implantado, bem como as parcelas vencidas já pagas, foram revistos na forma contida em decisão judicial e ficam a cargo da Diretoria Financeira.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a dezoito de novembro de dois mil e vinte (18/12/2020).

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 16 de maio de 2022.

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2020-2022



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1930

Terça-feira, 17 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº

10

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

086/21 de 15 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **Ademir Antônio Cruvinel**, matrícula 690/1, GAO Advogado, a exercer o cargo de Procurador Geral do Município, com opção pela remuneração do Cargo Efetivo, em conformidade com a Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a partir de 15/01/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(s) presente(s) Portaria
foi publicado(s) 10.15
na edição n.º 1930, do dia 17/05/2022
à página 74
Cassilândia - MS, 17/05/2022
Assinatura do(s) funcionário(s)

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1930

Terça-feira, 17 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 054/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 13 de maio 2022.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **REYNER PEREIRA DA SILVA**, aprovado e convocado...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse do candidato **REYNER PEREIRA DA SILVA**, aprovado na classificação em 34º lugar para o cargo de Motorista de Ambulância e Motorista Escolar, face ao requerimento do mesmo protocolado em 11 de maio de 2022 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 007/22 na data de 12 de abril de 2022, que circulou no DIOCASSI em 13 de abril de 2022, iniciando o prazo no dia 14 de abril de 2022 e encerrando em 12 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELIA S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI COGÓ
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1930

Terça-feira, 17 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 055/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 13 de maio 2022.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”


O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **ELISANGELA ANDREIA GOMES**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **ELISANGELA ANDREIA GOMES**, aprovada na classificação em 43º lugar para o cargo de Agente de Educação Infantil, face ao requerimento do mesmo protocolado em 11 de maio de 2022 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 007/22 na data de 12 de abril de 2022, que circulou no DIOCASSI em 13 de abril de 2022, iniciando o prazo no dia 14 de abril de 2022 e encerrando em 12 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELIA. S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI COGÓ
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1930

Terça-feira, 17 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 056/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 16 de maio de 2022.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **VENISSES JOSE DE VASCONCELOS ALMEIDA**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **VENISSES JOSE DE VASCONCELOS ALMEIDA**, aprovado na classificação em 33º lugar para o cargo de Motorista de Ambulância e Motorista Escolar, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 007/2022 na data de 12 de abril de 2022, que circulou no DIOCASSI em 13 de abril de 2022, e encerrando em 12/05/2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1930

Terça-feira, 17 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 057/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 16 de maio de 2022.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **JARDEL FERREIRA ALBBRECHT**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **JARDEL FERREIRA ALBBRECHT**, aprovado na classificação em 54º lugar para o cargo de Vigia, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 007/2022 na data de 12 de abril de 2022, que circulou no DIOCASSI em 13 de abril de 2002, e encerrando em 12/05/2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1930

Terça-feira, 17 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 058/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 16 de maio de 2022.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **GLEYSA CRISTINA**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **GLEYSA CRISTINA**, aprovado na classificação em 63º lugar para o cargo de Agente de Serviços Auxiliares I e II, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 007/2022 na data de 12 de abril de 2022, que circulou no DIOCASSI em 13 de abril de 2022, e encerrando em 12/05/2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1930

Terça-feira, 17 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 059/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 16 de maio de 2022.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório
de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,


CONSIDERANDO, que o candidato **MILENA MONIQUE OVIDIO**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **MILENA MONIQUE OVIDIO**, aprovado na classificação em 40º lugar para o cargo de Agente de Educação Infantil, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 007/2022 na data de 12 de abril de 2022, que circulou no DIOCASSI em 13 de abril de 2022, e encerrando em 12/05/2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1930

Terça-feira, 17 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 060/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 16 de maio de 2022.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **ANA CAROLINA MOREIRA OLIVEIRA**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **ANA CAROLINA MOREIRA OLIVEIRA**, aprovado na classificação em 34º lugar para o cargo de professor de Séries Iniciais, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 007/2022 na data de 12 de abril de 2022, que circulou no DIOCASSI em 13 de abril de 2022, e encerrando em 12/05/2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1930

Terça-feira, 17 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

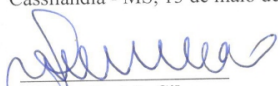


Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 013/2022 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 014/2022, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **BAZAR E PAPELARIA TOMAZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.514.066/0001-62, no valor de **RS 51,00 (cinquenta e um reais)**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de “SERVIÇOS GRÁFICOS (encadernação)” para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 13 de maio de 2022


Divino José da Silva
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1930

Terça-feira, 17 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Portaria SMAS Nº. 006/2022, 16 de maio de 2022.

"Concede Incentivo de Gratificação a servidora pública municipal, que menciona, e dá outras providências."

CARMEM MONTELO, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 034/2021 de 05 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VI do Art. 71 – Seção II – Das Atribuições do Prefeito, Prevista na Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS;

CONSIDERANDO, QUE O INCISO DO Art. 78 e Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito; e

CONSIDERANDO, ainda que a alínea "b", incisos II e Parágrafo Único do Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS, dispõe sobre os Atos Administrativos de Competência do Prefeito;

CONSIDERANDO, finalmente, que o art. 47, seus incisos e parágrafos constantes na Lei Complementar Municipal Nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, dispõe sobre a concessão de gratificação regulamentada através do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incentivo de Gratificação pela Dedicção Exclusiva, em conformidade com o inciso IV, do Art. 47 da Lei Complementar Municipal N 206/2018, de 05 de abril de 2018, combinado com o Art. 9º, do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, a servidora;

Matricula	Nome /Servidor (a)	Cargo	Porcentagem
288	Silvana Ribeiro de Assis	Escrituraria III	28%

Paragrafo Único – O incentivo descrito no "caput" deste artigo será pago em efetivo exercício da função considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art. 2º - A gratificação concedida no "caput" do Art. 1º desta portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorporar ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia-MS, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

CARMEM MONTELO
Secretária Municipal de Assistência Social.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1930

Terça-feira, 17 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

REPETIÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA ULTRASSON, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 30/05/2022, (HORÁRIO DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 17/05/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 30/05/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 30/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 30/05/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 16 DE MAIO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do Prefeito Municipal, e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022. EDITAL Nº 082/2022.

I. **ALTERAÇÃO NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022:**

1. **Alterar** o item 6.5.3 do Edital o qual passa a ter a seguinte redação:

TIPO	METRAGEM
CONCRETO PARA CALÇADAS	200M ³
ALVENARIA	200M ²

2. **Alterar** o item 6.5.4 do Edital o qual passa a ter a seguinte redação:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	PROFISSIONAL
1.	CONCRETO PARA CALÇADAS	M ³	200	Engenheiro Civil e/ou Arquiteto
2.	ALVENARIA	M ²	200	

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações, afetam inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada para 02/06/2022 às 07h15 (sete e quinze) horas MS, para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 16 de maio de 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

JAIR BONI BOGO

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1930

Terça-feira, 17 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo
VICE-PREFEITO: Valdecy Pereira Da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)
2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)
2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza (PSL)
Oba Oba (PSDB)